



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE CONQUISTA / MG**

**10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NA CESSÃO DE DIREITO E USO DE SOFTWARE ONLINE INTEGRADO A GESTÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADO EM 2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], e de outro lado, **CONTRATADA: ESCAL TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Sala 01, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-150, CNPJ 15.504.667/0001-07, por seu representante legal, o senhor Silas Emílio Lavarini Calazans, brasileiro, [REDACTED], CPF nº [REDACTED], CI nº [REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliado na rua [REDACTED], nº [REDACTED] Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED] Estado de [REDACTED], de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/07/2025 até 31/12/2025.

2.2- Considerando a obrigatoriedade do SIAFIC e o fato de que a implantação do novo sistema utilizado pela Prefeitura, HELLP, ainda não foi concluída, faz-se necessária a prorrogação do contrato. No entanto, caso o novo sistema esteja plenamente operacional antes do prazo final, este contrato será rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1- O valor do aditivo é de R\$ 1.551,08 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos) mensais, sendo o total de R\$ 9.306,48 (nove mil trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

3.2- A despesa correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00.00 0002 Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CONQUISTA/MG, 27 DE JUNHO DE 2025.**

  
Airton Lucas de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
SILAS EMÍLIO LAVARINI CALAZANS  
A certificação digital é válida em todo o território nacional.  
http://serepro.gov.br/assessoria-digital

Silas Emílio Lavarini Calazans  
Representante Legal da Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE  
GDORIGO CALAZANS LAVARINI DE CASTRO  
A certificação digital é válida em todo o território nacional.  
http://serepro.gov.br/assessoria-digital

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 – Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG  
CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199